



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA  
EMENDA nº \_\_\_\_\_

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição <b>PL 5296/2005</b>
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1.  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA \_\_\_\_\_

Modifique-se o art. 35 do Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 35. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico que atuem em território de mais de um titular devem possuir sistema contábil que permita registrar e demonstrar, separadamente, os custos e receitas e as origens e aplicações de recursos provenientes de subsídios externos.”

### JUSTIFICATIVA

Melhor redação, mais simples, clara e objetiva, incorporando ainda os incisos I e II.

Sala da Sessão, em            de            de 2005.

Deputada Dra Clair  
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF